

Edificando a Interdisciplinaridade:

II Congresso da Associação Mineira de Direito e Economia

Brahwlio Soares de Moura Ribeiro Mendes¹

Economia, essa palavra que em sua origem helênica, *oikonomia*, expressava inicialmente a administração do lar, e que, ainda na Grécia, teve o significado estendido para administração em geral², hoje dá nome a uma das mais relevantes ciências do nosso tempo. Tempo no qual há cada vez menos espaço para autismos científicos, o Direito que tanto já dialogou com a Ciência Política, Sociologia e Psicologia, agora é posto frente a frente com a Economia, que se propõem uma forte aliada na busca pela racionalidade das decisões judiciais.

Essa aliança entre Economia e Direito já é bastante consagrada e utilizada em países de *common law*, como os EUA, no qual vem se desenvolvendo desde a década de sessenta, tendo como marco de sua concretização como disciplina autônoma a publicação, em 1973, do manual intitulado *Economic Analysis of Law* de Richard Posner.³ No Brasil os estudos sobre a análise econômica do direito se encontram em grande efervescência, como se pôde notar no *II Congresso da Associação Mineira de Direito e Economia* realizado nos dias 18 e 19 de março no Anfiteatro da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz Fora.

O Congresso contou com o apoio da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora, da Associação Brasileira de Direito e Economia, da 4ª subseção da OAB-MG, da Universidade Federal de Juiz de Fora, da Juiz de Fora Convention e do Praetorium. Merecendo destaque a função de secretariado do congresso exercida pelo Diretório Acadêmico Benjamin Colucci e o apoio de organização dado pelo professor doutor Denis Franco Silva e pelo Diretor da Faculdade de Direito, Marcos Vinício Chein Feres.

¹ Aluno do 5º período do curso de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora.

² FOULQUIÉ, Paul. *Dictionnaire de la langue philosophique*. Paris: Universitaires de France, 1962, p. 197.

³ PACHECO, Pedro Machado. *El análisis económico Del derecho: una reconstrucción teórica*. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1994, p. 30.

Compuseram o evento 23 trabalhos rigorosamente selecionados entre mais de 50 inscritos, além de 7 palestras com renomados doutores: Dr. Marcos Vinício Chein Feres, Dr. Pery Francisco Assis Shikida, Dr. Cristiano Carvalho, Dr. Fabiano Teodoro de Rezende Lara, Dr. Cláudio Djissey Shikida, Dr. Luciano Benetti Timm e Dra. Rachel Sztajn. Os trabalhos foram divididos em 8 grandes áreas: Regulação; Contratos; Litígio, processo e Judiciário; Direito Tributário; Direito Empresarial; Direito e Desenvolvimento; Teoria Jurídica e Econômica; História e Metodologia. A quantidade e qualidade desses trabalhos denotam o grande interesse que a *análise econômica do direito* tem despertado nos estudiosos brasileiros, demonstrando ainda a imprescindibilidade de eventos como o Congresso ora resenhado, cuja realização possibilitou o intercâmbio intelectual entre pensadores das mais diversas localidades, sendo certo que o diálogo entre pesquisadores é tão importante quanto hoje se sabe ser o diálogo entre o Direito e as demais ciências.

A primeira palestra, "*Doenças negligenciadas e direito à patente: uma mera questão de falha de mercado?*", foi proferida pelo Professor Dr. Marcos Vinício Chein Feres que em sua exposição defendeu uma postura crítica à forma como vem sendo defendida a *análise econômica do direito*. Através de autores como Charles Taylor, Ronald Dworkin e Zenon Bankowski, o professor não negou a possibilidade e necessidade de diálogo entre Direito e Economia, mas demonstrou que, diferente do que pretendem alguns, a *análise econômica do direito* não é uma panacéia judicial capaz de transformar os *hard cases* em casos fáceis por meio de uma racionalidade instrumental de natureza econômica. Em contraste, a segunda palestra, ministrada pelo Professor Dr. Pery Francisco Assis Shikida sob o título "*A mulher na economia do crime: pontos a ponderar*", confiou aos cálculos a missão de reduzir a criminalidade. Entendendo que o crime é o resultado de um cálculo mental do agente, que delinqüe ao perceber que o benefício do delito é maior que seu custo, o professor propõe a elevação dos custos do crime, de forma a fazê-lo não "valer a pena". Respalhando seu posicionamento o palestrante expôs os resultados de uma pesquisa feita por ele em presídios femininos, nos quais as detentas confirmaram sua hipótese de que o crime é praticado por compensar, ou seja, pelo fato de que por meio da análise mental de custo e benefício o agente conclui que vale a pena delinqüir. Ainda nesse dia o professor Dr. Cristiano Carvalho apresentou sua palestra intitulada "*Análise econômica do Direito Tributário:*

método de interpretação, análise e decisão", cujo foco foi apresentar a Economia como uma ciência que tem por objeto algo muito mais amplo do que a alocação de recursos escassos, a saber, o objeto da moderna ciência econômica seria a escolha humana. Dessa forma a Economia passa a poder ser encarada, além de uma ciência, como um método capaz de avaliar qualquer espécie de comportamento humano, constituindo-se uma ciência das escolhas e das tomadas de decisões. Sob esta ótica o professor adotou a análise econômica para apontar a tributação como um mal necessário que deve ser limitado pelo direito tributário a um nível que não iniba a atividade privada, verdadeira geradora de riquezas da sociedade. Finalizando as apresentações do dia o Dr. Fabiano Teodoro de Rezende Lara ministrou a palestra "*A função social da propriedade intelectual na perspectiva da análise econômica do direito*", na qual expôs as contribuições que Escola de Direito e Economia tem a dar para que seja implementada a função social da propriedade intelectual.

No segundo dia as palestras foram iniciadas pelo Professor Dr. Cláudio Djissey Shikida, que em seu trabalho "*Conceitos econômicos para a análise econômica do direito*", expôs aos ouvintes uma introdução à *análise econômica de direito*, elucidando alguns conceitos esclarecedores para quem deseja iniciar estudos sobre o tema. A segunda palestra foi apresentada pelo Professor Dr. Luciano Benetti Timm, que sob o título "*Análise econômica do direito aplicada ao Direito Civil*" defendeu eloqüentemente a utilização da análise econômica e atacou seus detratores. Por fim, a Professora Rachel Sztajn fechou o congresso com sua palestra intitulada "*Law & Economics e o final da vida*", na qual se mostrou extremamente solidária à indústria farmacêutica, que poderia ter sérios prejuízos financeiros caso fossem alvo de licenciamentos compulsórios.

Como disse o palestrante Professor Doutor Luciano Benetti Timm, citando o *The path of Law* de Oliver W. Holme, "*todos os juristas deveriam procurar compreender a economia*", entretanto não podemos perder de vista as considerações feitas pelo palestrante Professor Doutor Marcos Vinício Chein Feres para que fiquemos de olhos bem abertos para que a economia não faça do direito um fantoche, submetendo-o completamente à sua lógica. Assim se encerrou o II Congresso da Associação Mineira de Direito e Economia, que como pudemos ver, contribuiu para o engrandecimento acadêmico de todos seus ouvintes, os quais certamente perceberam que a *análise econômica do direito*, não pode ser esquecida, deve ser compreendida, seja para ser adotada seja para ser criticada.